



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Pinhal Novo
Código 172145

AVISO

Matrículas - Educação Pré-Escolar

Ano Letivo 2024/2025

Despacho-Normativo n.º 6/2018 (replicado pelo Despacho-Normativo n.º 10-B/2021 de 12 de abril), que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação.

Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril, que define o calendário de matrículas e renovação de matrículas.

Jardins de Infância

Escola Básica Alberto Valente

Escola Básica António Santos Jorge

Escola Básica Salgueiro Maia

Escola Básica Zeca Afonso

Jardim de Infância Vale da Vila

Prazo: de 15 de abril a 15 de maio de 2024

- Pela Internet: www.portaldasescolas.pt, desde que possuidor de leitor de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao portal das finanças.
- Nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, unicamente através do Portal das Escolas.

Nota: O atendimento presencial nos serviços administrativos, obriga a uma marcação via telefone (21 238 86 30) ou via email (aejms.chefe.sa@gmail.com)



Documentos obrigatórios a apresentar no ato da matrícula:

- ✓ 1 fotografia tipo passe, apenas em caso não ser portador de cartão de cidadão;
- ✓ Cartão de cidadão/Passaporte/Título de Residência da criança;
- ✓ Cartão de cidadão do encarregado de educação (no caso deste não ser um dos progenitores, tem que apresentar comprovativo da composição do Agregado Familiar validado pela autoridade tributária, obtido no Portal das Finanças/Documento comprovativo de ordem judicial);
- ✓ Original e cópia de documento comprovativo de residência em nome do encarregado de educação - Documentos aceitáveis: recibo de água/eletricidade/gás/contrato de arrendamento/escritura ou documento comprovativo da composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária acessível no Portal das Finanças em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/>);
- ✓ Declaração da prestação social de abono de família paga pela segurança social (1º escalão ao 3º escalão);
- ✓ Original e cópia do documento comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (só no caso de a morada ser relevante para a escolha do estabelecimento de ensino);
- ✓ Número de Identificação Fiscal (NIF) da criança, quando não é portador de cartão de cidadão;
- ✓ Número de Identificação de Segurança Social (NISS) da criança, quando não é portador de cartão de cidadão;
- ✓ Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS) da criança, quando não é portador de cartão de cidadão;
- ✓ Número de Identificação Fiscal do Encarregado de Educação (NIF), quando não é portador de cartão de cidadão;
- ✓ Boletim de vacinas da criança atualizado para verificação;
- ✓ Original e cópia de documento da regulação do poder paternal decidida pelo Tribunal (em caso de partilha da guarda legal da criança).

Nota: A matrícula só será aceite mediante a apresentação de toda a documentação.



Informações

1. As matrículas estão abertas para crianças dos três aos seis anos de idade.
2. A matrícula é de carácter facultativo.
3. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet no Portal das matrículas, realizada pelo Encarregado de Educação (alertando sempre a escola sede da sua realização), ou de modo presencial no Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos com marcação prévia.
 - 3.1. Se a matrícula for efetuada em casa, via portal, o(a) encarregado(a) de educação deverá, obrigatoriamente, anexar todos os documentos necessários. Caso não o faça, terá que os apresentar nos serviços administrativos. Até à regularização da situação (data limite - 15 de maio de 2024) a matrícula será considerada condicional.
 - 3.2. Sempre que for necessário, os SA do Agrupamento, poderão solicitar a apresentação da documentação original.
4. A matrícula das crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro de 2024 é aceite, a título condicional, respeitando o disposto no ponto 4. do artigo 5º do Despacho normativo nº 10-B/2021, de 14 de abril de 2021.
5. As vagas existentes em cada Jardim de Infância são preenchidas segundo o disposto no artigo 10º do Despacho normativo nº 10-B/2021, de 14 de abril de 2021.
6. No ato de matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos, pertencentes ou não ao mesmo Agrupamento.



Após efetuar a matrícula deverá ter em atenção que:

Os Encarregados de Educação, das crianças que vão efetuaram pela primeira vez a matrícula, que pretendam beneficiar dos apoios e complementos educativos da Câmara Municipal de Palmela à Ação Social Escolar / Escola a Tempo Inteiro (Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF), terá que aguardar o envio da credencial de acesso à Plataforma SIGA/EDUBOX (Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem), em <https://siga.edubox.pt> que serão remetidos via e-mail, após colocação das crianças nos respetivos grupos, pelo Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos. (Os Encarregados de Educação que já são utilizadores da plataforma e não têm acesso podem fazer “RECUPERAR ACESSO” em www.siga.edubox.pt) mas, também após a colocação das crianças nos respetivos grupos, pelo Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos.

A candidatura será efetuada pelo(a) encarregado(a) de educação na plataforma informática SIGA/EDUBOX.

Para esclarecimento de dúvidas, consultar informação candidaturas online - Ano Letivo 2024/2025, disponível na página do agrupamento e na página da Câmara Municipal de Palmela em: <https://www.cm-palmela.pt/viver/educacao/apoios-socioeducativos.pt> .

Na impossibilidade do(a) encarregado(a) de educação usar a Plataforma de Gestão Escolar Integrada - SIGA, deverá deslocar-se presencialmente aos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, com marcação prévia.

Mais informações consulte o portal de matrículas:<https://portalasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>

Pinhal Novo, 12 de abril de 2024

A Diretora

(Margarida Graça Figueiras Pena)